



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 27/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023, QUE
“PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O
PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, vereador Pedro Vanderli de Rezende, visa instituir no âmbito da Câmara Municipal, o projeto “Parlamento Jovem”.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à técnica legislativa.

Seu objetivo é a instituição formal na Câmara Municipal de Bom jardim de Minas do “Parlamento Jovem”, projeto promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

A justificativa apresenta os objetivos do projeto, dentre os quais é proporcionar aos jovens a melhor compreensão da “*organização dos Poderes, especialmente do Legislativo*”, bem como a “*importância da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade*”.

Importante ressaltar que o público-alvo são os estudantes do Ensino Médio regularmente matriculados nas escolas do município. O projeto também autoriza a Câmara a proceder a contratos, termos de parceria ou convênios, se necessário, e determina que as despesas decorrentes de viagens, alimentação e hospedagem, relacionadas ao projeto, serão custeadas pelo seu orçamento.

Por fim, observa-se, na ementa do projeto a repetição da expressão “Projeto de Resolução que”, o que deve ser corrigido por emenda.

Segundo a assessoria jurídica do Legislativo, a propositura do Projeto de Resolução é legal e viável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto conluso baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto de Resolução é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação, bastando apenas a observação da emenda sugerida.


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 17 de julho de 2023.